

Art. 30. Os professores de educação física lotados em regência poderão assumir turma de TD (treinamento desportivo) com 08 (oito) aulas semanais, distribuídas dentro da sua jornada de trabalho, mediante autorização do Núcleo de Esporte Lazer – NEL.

§ 1º Para que a oferta da disciplina Educação Física ocorra é necessário que cada unidade escolar disponha de espaço físico em condições de uso para desenvolvimento das práticas desportivas, não sendo concebida a sua oferta anual, limitando-a ao repasse de conteúdos teóricos no ambiente de sala de aula convencional ou em espaços físicos inapropriados.

§ 2º A lotação de professor na disciplina Educação Física no ensino médio regular noturno poderá ocorrer desde que, obrigatoriamente, a disciplina esteja integrada a proposta pedagógica da escola, sendo facultado ao aluno a sua prática em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.793/2003.

Art. 31. A lotação do professor no Programa PROPAZ será na jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com as vantagens do magistério, não podendo assumir regência em turmas de TD (treinamento desportivo).

Art. 32. As unidades administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo gestor da USE, URE ou CODES.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 33. O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, somente após decorridos 91 (noventa e um) dias da data de entrada do pedido no Protocolo da URE, USE ou no Protocolo Geral da SEDUC, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas funções, comunicando à chefia imediata, que solicitará a lotação do mesmo no código "aguardando aposentadoria", sendo respeitada a jornada em que encontrava-se enquadrado no momento do afastamento.

Art. 34. O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.

Art. 35. O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 (RJU).

Art. 36. Aos Diretores de URE's, Gestores de USE's, Diretores e Vice-diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a mesma jornada em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando nova lotação, preferencialmente, em regência de classe.

Art. 37. O servidor cedido a outro órgão, com ônus para a SEDUC, será lotado na CRH, sem as vantagens do magistério, na jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada em que estava inserido no momento da cessão.

Parágrafo único. O servidor cedido à Prefeitura Municipal, por força de Convênio de Cooperação Técnica de Municipalização do Ensino Fundamental, será lotado conforme as cláusulas do respectivo convênio.

Art. 38. O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da SEDUC, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua lotação original durante a licença ou readaptação.

Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens, disponibilizando a vaga para o professor que for assumir a titularidade das turmas.

Art. 39. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 617/2012 – GS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 20 de março de 2014.

MARCOS XIMENES PONTE

Superintendente de Administração e Ensino
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

1 - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES:

1.1 - UNIDADE DE MICRO PORTE:

Aquelas que possuem até 05 (cinco) dependências;

1.2 - UNIDADE DE PEQUENO PORTE:

Aquelas que possuem de 06 (seis) a 20 (vinte) dependências;

1.3 - UNIDADE DE MÉDIO PORTE:

Aquelas que possuem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências;

1.4 - UNIDADE DE GRANDE PORTE:

Aquelas que possuem acima de 30 (trinta) dependências.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES:

2.1 - ENSINO APRENDIZAGEM:

Salas de aulas;
Laboratórios, incluindo NTE's;
Sala de Recursos Multifuncionais;
Biblioteca e/ou Sala de Leitura.

2.2 - ADMINISTRAÇÃO

Diretoria;
Secretaria;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala dos Professores;
Sala de Serviços Técnicos;
Auditório;
Banheiro.

OBS: Para efeito de qualificação de banheiros, considera-se a proporção de 1 (um) banheiro para cada 05 (cinco) pontos (sanitário, chuveiro, e mictório) existentes na escola nos diversos grupos funcionais.

2.3 - COMPLEMENTAÇÃO E EXTENSÃO

Recreio coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Sala de Educação Física;
Sala de Saúde;
Depósito de Material Esportivo;
Banheiro;
Área de Circulação Coberta;
Quadra Coberta;
Quadra descoberta.

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661062 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 654467

Dispensa: 4/2014

Data: 10/12/2013

Valor: 14.461,65

Objeto: Contratação da empresa LIDERANÇA COM E SERVIÇOS LTDA-ME para execução de serviços de reforma parcial das instalações elétricas na EEEF CLAUDINE GABRIELE LIMA E SILVA, localizada no município de Belém/PA. Valor Mensal: R\$ 14.461,65 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 10/12/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
12361134949630000	339039	0102000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: LIDERANÇA COM E SERVIÇOS LTDA-ME

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Águas Lindas, s/n

CEP. 67020-000 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132372295

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660942

Portaria: 31/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
RONALDO FERREIRA DA SILVA	gestor	5318483

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza	Despesa	Valor
12122129745340000	0102000000	339030	2.327,66	
12122129745340000	0102000000	339036	2.327,66	

Observação: conceder suprimento de fundos (fundo rotativo 1 trimestre/2014) 1 unidade regional de educação no município de Bragança/PA

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660944

Portaria: 32/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ERIDETE ARNAUD DE PINA	gestor	5561469

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza	Despesa	Valor
12122129745340000	0102000000	339030	1.844,88	
12122129745340000	0102000000	339036	1.844,88	

Observação: conceder suprimento de fundos (fundo rotativo 1 trimestre/2014) 2 unidade regional de educação no município de Cametá/PA

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660952

Portaria: 33/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
HORACIO FERREIRA CARDOSO	gestor	5286824

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza	Despesa	Valor
12122129745340000	0102000000	339030	4.544,45	
12122129745340000	0102000000	339036	4.544,45	

Observação: conceder suprimento de fundos (fundo rotativo 1 trimestre/2014) 3 unidade regional de educação no município de abaaetetuba/PA

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660962

Portaria: 34/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ALCINARA BERNARDINO DE SOUZA JADAO	gestor	5770009

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza	Despesa	Valor
12122129745340000	0102000000	339030	5.332,82	
12122129745340000	0102000000	339036	5.332,82	

Observação: conceder suprimento de fundos (fundo rotativo 1 trimestre/2014) 4 unidade regional de educação no município de Marabá/PA

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660965

Portaria: 35/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
DIRCEU AMOEDO SILVA	gestor	5749697

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza	Despesa	Valor
12122129745340000	0102000000	339030	3.063,13	
12122129745340000	0102000000	339036	3.063,13	

Observação: conceder suprimento de fundos (fundo rotativo 1 trimestre/2014) 5 unidade regional de educação no município de Santarém/PA

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660972

Portaria: 36/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ODINEIA SOUSA DE ARAUJO	gestor	5610583

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza	Despesa	Valor
12122129745340000	0102000000	339030	1.269,57	
12122129745340000	0102000000	339036	1.269,57	

Observação: conceder suprimento de fundos (fundo rotativo 1 trimestre/2014) 6 unidade regional de educação no município de Monte Alegre/PA

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

PRORROGAÇÕES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 661110

PORTARIA Nº 88/2014

O **Secretário Adjunto de Gestão**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 015/2011-GS de 04/03/2011 e;

Considerando o excepcional interesse público e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais na Secretaria de Estado de Educação;

Considerando a Lei Complementar nº. 07/91, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando o processo nº 744279/2014 e as orientações da Secretaria de Estado de Administração, através do Ofício Circular nº. 20/2014 – GS, datado de 13/01/2014;

RESOLVE:

PRORROGAR os contratos administrativos dos servidores temporários, relacionados no anexo desta portaria, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 17 de Março de 2014

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão

CONTINUA NO CADERNO 7